



**IGESDF**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 579/2024

PROCESSO SEI N.º 04016-00021010/2024-46

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 579/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A., PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador do RG n.º **\*\*\*.67 - SSP/TO**, inscrito no CPF n.º **958.\*\*\*.133.\*\*** e seu Diretor de Administração e Logística - Substituto, Sr. **KLEBER BORGES DE MOURA**, portador do RG n.º **15\*\*69\* SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **766.\*\*\*.901.\*\***, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.420.164/0009-04**, sediada na **ROD DF-290 - LOTE 01/04 GALPÃO 02 - ARMZ 03/05/06/07 - NÚCLEO RURAL HORTIGRANJEIRO DE SANTA MARIA - BRASÍLIA - DF**, CEP: **72.578-000**, telefones: **(16) 3995-9401** e **(47) 3321-8450**, e-mail: **fiscal@mafrahospitalar.com.br**, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **ROSELEI KRASNIEVICZ**, portadora do RG n.º **464\*\*\*1 - SPTC-GO**, inscrita no CPF n.º **\*\*\*.555.\*\*\*-00**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 579/2024**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 579/2024 (144994042)**, apresentada pela área demandante ([153399633](#));
- (ii) da proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo ([154997009](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([155460352](#) e [158627251](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 425/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([158495231](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** de aproximadamente **25%** do valor contratual, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO						
ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5584	CEFTAZIDIMA PENTAIDRATADA + AVIBACTAM SÓDICO 2000 MG + 500MG	FAS	1.330	R\$ 771,99	R\$ 1.026.746,70
Valor Total do Acréscimo: R\$ 1.026.746,70 (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)						

#### 3. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de **R\$ 4.106.986,80 (quatro milhões, cento e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** para **R\$ 5.133.733,50 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, correspondendo ao acréscimo de **25% sobre o valor total firmado no CONTRATO N.º 579/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5584	CEFTAZIDIMA PENTAI DRATADA + AVIBACTAM SÓDICO 2000 MG + 500MG	FAS	6.650	R\$ 771,99	R\$ 5.133.733,50
<b>Valor Total: R\$ 5.133.733,50 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)</b>						

#### 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

#### CONTRATANTE:

<p><b>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR</b> Diretor - Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

<p><b>KLEBER BORGES DE MOURA</b> Diretor de Administração e Logística - Substituto</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

#### CONTRATADA:

<p><b>ROSELEI KRASNIEVICZ</b> Procuradora</p>
<p><b>CM HOSPITALAR S.A.</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **ROSELEI KRASNIEVICZ, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0001945-2, Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 17/12/2024, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 17/12/2024, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **158627425** código CRC= **1E9344D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)